

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

“ LEI N.º 1296/2000, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000”

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral da Câmara de Vereadores do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

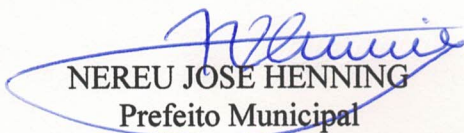
ÓRGÃO		CÂMARA DE VEREADORES	VALOR
DOTAÇÃO	3.131.00	Remuneração Serviços Pessoais	6.000,00
DOTAÇÃO	3.132.00	Serv. Terceiros e Encargos	6.000,00
TOTAL			12.000,00

ART. 2.º - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo precedente , fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de órgão, unidade, e dotação consignada e quantificada no orçamento geral da Câmara de Vereadores do corrente exercício financeiro, e que adiante especifica, de conformidade com o dispositivo insculpido no Inciso III, do § 1.º , do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.


ÓRGÃO		CÂMARA DE VEREADORES	VALOR
DOTAÇÃO	4.120.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO	12.000,00

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário

Major Vieira, 29 de fevereiro de 2000


NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.


MARILENE WIPLICH
Chefe de Divisão de Administração e
Planejamento